



# Pirai do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL

Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

CNPJ 77.001.329/0001-00

## LEI Nº 2236, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral com inclusão sincronizada no PPA LDO LOA e dá outras providencias.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** - Autoriza o Executivo Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, a abrir no Orçamento Geral do Município, com inclusão sincronizada nos programas, ações e metas PPA Lei 2214/2017 e LDO 2018 Lei 2215/2017 e LOA 2017 Lei 2216/2017, Crédito Suplementar, no valor de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), destinados a abertura de credito especial através da seguinte dotação orçamentaria:

### **04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.01 Departamento de Tesouraria

#### **04.001.28.843.0014.0001. Pagamento da dívida com o INSS**

4.6.90.71.00.00.00 PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO

62 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 340.000,00

**TOTAL ..... R\$ 340.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para abertura do Crédito Suplementar, é a anulação parcial das seguintes dotações:

### **04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

04.01 Departamento de Tesouraria

#### **04.001.09.272.0035.0017. Aporte Financeiro Repassado ao FUMPISUL**

3.3.91.97.00.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

61 Fonte: 1000 Recursos Ordinários Livres ..... R\$ 340.000,00

**TOTAL ..... R\$ 340.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Pirai do Sul PR, 25 de setembro de 2018.

**JOSÉ CARLOS SANDRINI**  
Prefeito Municipal